

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 243/1990 de 18 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 51 de 18-12-1990.

5 de Novembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.